TCE

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

PROCESSO Nº: TCE/009213/2018
NATUREZA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE – SUVISA
VINCULAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
RELATOR: CONSELHEIRO MARCUS VINÍCIUS DE BARROS PRESIDIO

INFORMAÇÃO PARA O PROCESSO

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator (Ref. 2214017) que, acompanhando a sugestão do Ministério Público de Contas (MPC) (Ref. 2213797), determinou o retorno do presente processo a esta Coordenadoria para que procedesse à análise da resposta e dos documentos apresentados pela gestora, no que diz respeito à irregularidade "Pagamento indevido de despesa" (Item 5.1.4 do relatório de auditoria), cumpre esclarecer que o citado item não foi mencionado no parecer emitido por esta auditoria (Ref. 2202318) em razão de que as justificativas apresentadas pela gestora foram integralmente acatadas, sanando o problema então apresentado, como devidamente explicitado naquele parecer.

2ª CCE, Gerência 2C, 19 de junho 2018.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IXMJC1ODA1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
4ª Av. n.º 495 Plataforma V, 1º andar - CAB, Tels.3115-4470, Fax. 3115-4573 – Salvador/BA - CEP 41.750-300

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Homero Faria da Matta Dourado
Líder de Auditoria - Assinado em 19/06/2019

Fred Santana Sampaio
Gerente de Auditoria - Assinado em 19/06/2019

Denilson Martins Machado
Coordenador de Controle Externo - Assinado em 19/06/2019

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IXMJC1ODA1